

matricula

8827

ficha

1

São Caetano do Sul, 20 de dezembro de 1984.

"O PRÉDIO sob nº 479, da AVENIDA VITAL BRASIL FILHO, Vila Monte Alegre, nesta cidade, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária, medindo o terreno doze metros e quarenta e cinco centímetros de frente para a referida Avenida; onze metros e setenta e sete centímetros de largura nos fundos, onde confronta com os prédios nºs 314 e 318, da rua Pindorama; por doze metros e oitenta centímetros da frente aos fundos pelo lado direito de quem da rua o olha, onde confronta com a Praça Eudoro Miron; e do lado esquerdo mede dezesseis metros confrontando com o prédio nº 463 da Av. Vital Brasil Filho, perfazendo a área total de cento e setenta metros quadrados".

CADASTRO MUNICIPAL:- Inscrição nº 006.017.001.-

PROPRIETÁRIOS:- WALTER MANTOVANI, aposentado, portador da CI RG. nº 7.297.581-SP., casado no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77 com ODETE MARRACINI MANTOVANI do lar, portadora da CI RG. nº 8.024.040-SP., brasileiros, inscritos no CPF. sob nº 191.119.328/72, residentes e domiciliados nesta cidade na Av. Vital Brasil Filho, nº 479.-

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 23168, de 16.07.74 deste Cartório.-

O Of. Maior

(Bel. José Fernando De Conti).

Av.1/8827, em 20 de dezembro de 1.984.- PROTOCOLO 21480.-

ÔNUS:- O imóvel matriculado está gravado com ônus hipotecário em favor da CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, consoante inscrição nº 3.829 de 16.07.74, fls. 4 do Livro 2-E, de Inscrição Hipotecária, deste Cartório, no valor básico de R\$ 119.000.-

Averbado por

(Bel. José Fernando De Conti Of. Maior).-

R.2/8827, em 20 de dezembro de 1.984.- PROTOCOLO 21480.-

PARTILHA:- Pelo formal de partilha de 18 de outubro de 1984, subscrito pelo Escrivão Diretor Sergio Marques, assinado pelo MM. Juiz de Direito Exmo Sr. Dr. Edson Jorge, e agitado em 14 de dezembro de 1.984, subscrito pelo mesmo Escrivão e assinado pelo MM. Juiz de Direito Exmo Sr. Dr. José Roberto Neves Amorim, extraído dos autos de arrolamento nº 1308/84, dos bens deixados, por falecimento de WALTER MANTOVANI, processado pelo Juízo de Direito e respectivo Cartório da 2ª Vara Cível desta comarca, verifica-se que o imóvel matriculado, no valor estimativo de R\$ 4.329.830 (quatro milhões, trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e trinta cruzeiros), consoante R. Sentença Homologatória de 20 de setembro de 1984, do Dr. Edson Jorge, transitada em julgado, foi partilhado cabendo à viúva-meira, ODETE MARRACINI MANTOVANI, já qualificada, a metade ideal no valor de R\$ 2.164.915; e para cada um dos herdeiros-filhos WALDECIR MANTOVANI, analista de -

(CONTINUA NO VERSO)

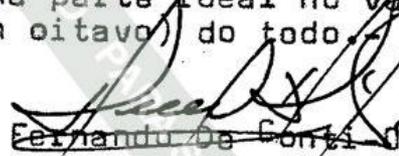
matricula

8827

ficha

1

VERSO

de Sistemas, CI RG. nº 5.119.801-SP., CIC. 671.414.638/87, -
casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da -
Lei 6.515/77 com MIRIAN CÉLI DA SILVA MANTOVANI, estudante, -
CI RG. nº 6.244.660-SP., CIC. 760.628.216/87, brasileiros, -
residentes e domiciliados nesta cidade na rua São Bernardo, -
219; WALDIR MANTOVANI, engenheiro agrônomo, CI RG. 5.690.688 -
SP., CIC. nº 031.151.588/66, casado no regime da comunhão -
universal de bens, antes da Lei 6.515/77 com ZILÁ MONOSTORI -
BANJAI MANTOVANI, secretária, CI RG. nº 5.519.009-SP., CIC. nº
519.023.118/68, brasileiros, residentes e domiciliados na rua
Camaruri, 133, Vila Alpina, São Paulo-Capital; VALDETE MANTO-
VANI FERNANDES, do lar, CI RG. nº 8.024.039-SP., casada no re-
gime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77 com
DAHIR FERNANDES FILHO, oficial de farmácia, CI RG. 9.198.141-
SP., brasileiros, portadores do CIC. nº 852.906.618/91, resi-
dentes e domiciliados nesta cidade na Av. Vital Brasil Filho,
nº 74 e VAGNER MANTOVANI, brasileiro, solteiro, menor impúbere
estudante, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Vital
Brasil Filho, nº 479, uma parte ideal no valor de R\$ 541.228,75
correspondente à 1/8 (um oitavo) do todo. - (venal de 1984. R\$
4.329.830). -
Registrado por

(Bel. José Fernando de Conti - Of. Maior). -

Av.3-M.8.827, em 03 de maio de 2019. - PREN. 95.691 de 24 de abril de 2019.

PENHORA:-Pela Certidão de Penhora emitida via *Penhora-Online*, datada de vinte e quatro (24) de abril de dois mil e dezenove (2019), auto realizado em 02 de outubro de 2018, extraído dos autos da Execução Civil, Ordem nº 0001360562002, processados perante a 5ª Vara Cível desta Comarca, promovida por OLAVO BARINI, CPF/MF nº 583.763.308-10, em face de **DAHIR FERNANDES FILHO**, CPF/MF nº 852.906.618-91, e **DESKARTTUDO COMERCIAL LTDA.**, CNPJ/MF nº 02.282.475/0001-43, **a parte ideal correspondente a um (1/8) oitavo, ou seja, 12,50% do imóvel matriculado** foi **PENHORADA**, para a garantia da dívida no valor de R\$ 71.307,72 (setenta e um mil, trezentos e sete reais e setenta e dois centavos), tendo sido nomeado depositário DAHIR FERNANDES FILHO.

Averbado por


(Daniel Ribas Gelsomini - Escrevente Autorizado)

Selo Digital: 111476331000000021979190

(CONTINUA NA FICHA Nº)

matrícula

ficha

Em

CNS 11.147-6



(continua no verso)